



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO

Rua Tenente Magalhães, 109 / Centro - São José do Barreiro - SP

CEP 12.830-000 - Telefax : (12) 3117-1311

e-mail: municipalcamara@ig.com.br

CNPJ n.º 01.027.716/0001-45

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Assessoria para parecer, o Projeto de Lei nº 22/2014, de lavra do Executivo Municipal, que dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias e abertura de Crédito Especial no orçamento vigente.

Referido projeto veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual o autor esclarece que o Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação referente ao Contrato BB/FECOP nº 105/2014 da Secretaria do Meio Ambiente, Instrumento de Liberação de Crédito não Reembolsável ao Amparo de Recursos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP – Máquinas e Equipamentos, com a finalidade de aquisição de Caminhão Coletor e Compactador de Lixo.

Fez também se acompanhar dos anexos que comprovam as alterações das ações, programas e projetos na LDO e no PPA e da cópia do contrato BB/FECOP nº 105/2014, tudo em conformidade com a Lei de Responsabilidade Fiscal e o Projeto AUDESP.

Os requisitos para a admissibilidade de tramitação do projeto encontram-se presentes, uma vez que, a iniciativa, oportunidade e conveniência são exclusivas do Prefeito Municipal, com relação à matéria tratada.

Com relação à constitucionalidade e legalidade do projeto, não há objeções a serem feitas.

O processo de votação é simbólico, quórum maioria simples, votação única.

É o meu parecer, s.m.j.

São José do Barreiro, 07 de julho de 2014.

CARLOS FREDERICO PEREIRA
OAB/SP 153.737